



**LEI N° 1.062, de 17 de AGOSTO de 2021.**  
(Projeto de Lei n° 047 de 13 de agosto de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”***

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 16/08/2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, reforçando as dotações mencionadas abaixo:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal**

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal n° 4.320/1964.

**Órgão: 01 – Câmara Municipal**

**Unidade: 01 – Câmara Municipal**

**Proj/Ativ: 2.002 Despesas com Publicidade do Legislativo**

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 17 de ago. de 21.

**VONEY RODRIGUES GOULART**

Prefeito Municipal